



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92
CGC 63.762.033/0001-99

Lei Nº 199/2000
De: 19/10/2000

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar ^
Convênio com o Governo do Estado de Rondônia e
dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte

LEI


Art.1º- O Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Saúde, com vistas a ampliação dos Serviços de Centro Cirúrgico Obstétrico, Radiologia e Lavanderia Hospitalar, para área de atendimento na assistência ao Parto, puerpério, perinatal e emergências, até o montante de R\$403.950,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Art.2º- Fica também autorizado a suplementação da dotação específica, utilizando recursos financeiros oriundos do Convênio.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Outubro de 2000.


Claudionor C. Santiago
Prefeito Municipal


Câmara M. C. M. de Rondônia
Janete A. K. de Lara
Diretora Geral